## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

## RESOLUÇÃO nº 01/2018

Dispõe sobre as orientações para depósito da Dissertação ou Tese no PPGBiotec/UFBA.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** A concessão dos títulos de Mestrado e Doutorado é condicionada ao depósito no prazo de 30 (trinta) dias após a defesa, junto ao PPGBiotec, da versão definitiva da Dissertação/Tese, padronizada segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em: a) 01 (um) exemplar impresso em capa dura; b) Arquivo digital em formato PDF em 1 (um) mídia de CD e em 1 (um) pendrive.
- § 1º A versão definitiva da Dissertação/Tese deve estar acompanhada de carta de aprovação do orientador, no modelo padrão disponível no site do PPGBiotec/UFBA (www.biotecnologia.ufba.br).
- § 2° O exemplar impresso em capa dura deve estar conforme o modelo padrão disponível no site do programa.
- § 3º O arquivo digital em PDF não deve estar criptografado e nem conter chaves de proteção que restrinjam o acesso ao conteúdo a ser publicado.
- § 4° A mídia de CD do arquivo digital da Dissertação/Tese deve ser identificada por etiqueta própria ou impressa, com o nome do autor(a) e título do trabalho.
- § 5° O estojo contendo a mídia de CD deve ser identificado com capa padrão, conforme modelo disponível no site do programa, contendo as seguintes informações: a) Identificação da Universidade, Unidade e Programa; b) Nome do(a) autor(a) por extenso; c) Título e subtítulo do trabalho; d) Grau de defesa; e) Ano de defesa; f) Endereço de e-mail e telefone do autor para contato; g) Resumo; h) Ficha Catalográfica.
- § 6° O pendrive deve estar acoplado na parte interna do estojo do CD, identificado com o nome do autor(a).
- **Art. 2º -** Juntamente com a versão definitiva da Dissertação/Tese, o(a) autor(a) deve entregar, devidamente preenchidos e assinados: a) 02 (duas) vias do Termo de Autorização para Publicação Digital na Biblioteca Digital da UFBA; b) 02 (duas) vias do Formulário de Cadastro de Informações

para Publicação Digital na Biblioteca Digital da UFBA; c) 01 (uma) via do Termo de Autorização para Divulgação do TCC no site do PPGBiotec/UFBA.

- § 1° A assinatura do(a) autor(a) nos documentos e formulários deverá ser original, escrita a próprio punho com caneta esferográfica na cor azul. Não serão aceitos formulários digitalizados.
- § 2º Esses formulários estão disponíveis no site do PPGBiotec/UFBA e também podem ser retirados na Secretaria após a defesa.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, 07 de junho de 2018.

Prof. Dr. Fábio Alexandre Chinalia Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia